

PORTARIA Nº 013/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 007/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 003/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **15/02/2019**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **ANTÔNIO BAÍA DA CUNHA**, matrícula nº. **160282/178**, CPF Nº. **448.075.116-53**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENHO**, símbolo **S-36**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto n° 021/2017